



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 92/24
Processo Administrativo Nº 12.884/2024
Exclusivo para EPP/ME
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%20C3%87%20C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 6.739,67

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 às 09h00.

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamento para o Laboratório Regional de Prótese Dentário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Banho Maria Digital Universal – Temperatura de Trabalho +5°C até 100°C – Resolução 0,1 – 30 L – 220V. Especificações Técnicas - Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C até 100°C; - Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado; - Precisão: +/- 0,5°C; - Resolução: 0,1°C; - Homogeneidade: +/- 1,0°C; - Sensor de Temperatura: PT 100; - Cabo de Alimentação: com plug de três pinos, duas fases e um terra – NBR14136; - Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 – Fácil substituição; - Alimentação: 220V; - Capacidade: 30 Litros; - Medidas Internas Aproximadas (AxLxC): 20x50x30 cm; - Potências: 1700 watts
02	01	Moto Esmeril Politriz Pontas Cônicas para Prótese – 110 ou 220V Especificações Técnicas: - Potência absorvida: 357W (1/2CV);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- Potência útil: 188W;-Rotação máxima vazio: 3580RPM;-Rotação com carga: 3092RPM;-Frequência: 60Hz; Corrente: 1,72A;-Temperatura de trabalho: 80°C;-Tensão nominal: 110 ou 220 Volts;- Diâmetro do rebolo: 6" x 1/2" x 5/8";- Dimensões aproximadas do produto: 330x 230x 190 mm
03	01	Plastificadora à Vácuo com Potenciômetro Anti Bolhas – 110V Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem / Tensão: 110v;- Frequência: 50 / 60 Hz;- Motor: 800 W;- Sistema de recuperação de placas com bolhas;- Resistência: 600 W máxima;- Consumo: 0,9 KW/h;- Alavanca para elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão; - Porta-placa que permite utilizar placas quadradas e redondas;- Resistência em cerâmica com aquecimento rápido, eficiente e uniforme;- Dimensões aproximadas (CxAxL): 240mm x 300mm x 185mm.
04	01	Micromotor de Bancada para Prótese Dentária–Bivolt Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Rotação mínima de 35.000 rpm;- Bivolt;- Caneta (peça de mão) com 04 rolamentos;- Controle manual de velocidade;- Chave para rotação inversa;- Pedal liga/desliga;- Potência mínima de 45 W;- Torque mínimo 300gf-cm/2,94n;- Sistema Overload para proteção de sobrecarga.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;

g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;
- k) Registro do produto na ANVISA, ou documento que comprove a isenção.

5.3.1. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.8.No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, através da plataforma 1doc.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante o fornecimento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.1. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.1.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.1.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.1.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.1.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.2. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.3. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas infrações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.4. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.5. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 07 de junho de 2024.

CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência para **aquisição de equipamentos odontológicos para o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD**, dito permanentes, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté, conforme especificações e condições abaixo constantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Os equipamentos de que trata a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Taubaté, reduzindo os danos instalados relacionados à saúde bucal e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

As especificações foram definidas levando em consideração os Programas vigentes e o serviço odontológico implantado no LRPD, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos equipamentos foram fundamentados em informações obtidas junto à Equipe de Controle de Serviços – ECS da ASB, responsável pelo controle de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos em utilização na rede municipal de saúde e aos TPD lotados no LRPD.

Foi estimada a necessidade de reposição dos respectivos equipamentos considerando-se a quantidade de baixas/descontinuidade de uso registradas nos últimos 12 meses, acrescidas de uma margem de segurança considerando-se a vida útil estimada pelo fabricante de cada equipamento.

3. DESCRIÇÃO

A presente solicitação apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a **aquisição de equipamentos odontológicos para o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD**, dito permanentes, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté.

3.1 Especificações Técnicas:

MATERIAL	Descrição do Item	Quantidade
Banho Maria Digital Universal – Temperatura de Trabalho +5°C até 100°C – Resolução 0,1 – 30 L – 220V	Especificações Técnicas - Temperatura de Trabalho: Ambiente +5°C até 100°C; - Controle de Temperatura: Controlador digital microprocessado; - Precisão: +/- 0,5°C; - Resolução: 0,1°C; - Homogeneidade: +/- 1,0°C; - Sensor de Temperatura: PT 100; - Cabo de Alimentação: com plug de três pinos, duas fases e um terra – NBR14136; - Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 – Fácil substituição; - Alimentação: 220V; - Capacidade: 30 Litros; - Medidas Internas Aproximadas (AxLxC): 20x50x30 cm; - Potências: 1700 watts	1
Moto Esmeril Politriz Pontas Cônicas para Prótese – 110 ou 220V	Especificações Técnicas: Potência absorvida: 357W (1/2CV); Potência útil: 188W; Rotação máxima vazio: 3580RPM; Rotação com carga: 3092RPM; Frequência: 60Hz; Corrente: 1,72A; Temperatura de trabalho: 80°C; Tensão nominal: 110 ou 220 Volts; Diâmetro do rebolo: 6" x 1/2" x 5/8"; Dimensões aproximadas do produto: 330x 230x 190 mm.	2

Plastificadora à Vácuo com Potenciômetro Anti Bolhas – 110V	Especificações técnicas: - Voltagem / Tensão: 110v; - Frequência: 50 / 60 Hz; - Motor: 800 W; - Sistema de recuperação de placas com bolhas; - Resistência: 600 W máxima; - Consumo: 0,9 KW/h; - Alavanca para elevar e baixar porta-placa com apenas uma mão; - Porta-placa que permite utilizar placas quadradas e redondas; - Resistência em cerâmica com aquecimento rápido, eficiente e uniforme; - Dimensões aproximadas (CxAxL): 240mm x 300mm x 185mm.	1
Micromotor de Bancada para Prótese Dentária – Bivolt	- Rotação mínima de 35.000 rpm; - Bivolt; - Caneta (peça de mão) com 04 rolamentos; - Controle manual de velocidade; - Chave para rotação inversa; - Pedal liga/desliga; - Potência mínima de 45 W; - Torque mínimo 300gf-cm/2,94n; - Sistema Overload para proteção de sobrecarga.	1

3.2 Condições de Entrega:

A empresa deverá fornecer os equipamentos solicitados em **parcela única** no prazo de **20 (vinte) dias úteis** após assinatura do Contrato, conforme disposto no Contrato celebrado com a municipalidade.

3.3 Local de Entrega:

Almoxarifado de Medicamentos e Insumos – Galpão I
Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211
Jardim Jaraguá
Taubaté – São Paulo.
Tel.: (12) 3622-6728 (em dias úteis das 08h00 às 16h00)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências para fins de contratação estão relacionadas abaixo e serão solicitadas do fornecedor melhor classificado.

4.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

1. Certidão Municipal de Tributos.
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos (disponível na INTERNET).
5. Certidão de Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
6. Certidão do FGTS.
7. Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, ou por órgão por estes determinado.

4.1.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

4.1.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

4.1.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.2 Qualificação Técnica:

4.2.1 A Qualificação Técnica será demonstrada mediante apresentação de:

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO – Através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a

licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto;

4.2.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.3 Garantia:

O prazo de garantia dos equipamentos de uso odontológico deverá obedecer o disposto no item 3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve de base para este Termo de Referência.

Os equipamentos devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível a identificação do conteúdo.

Em caso de constatação de equipamentos com embalagem violada e/ou danificada, em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias pela empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação.

Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e Art. 273 do Código Penal Brasileiro.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados no item 3 deste Termo de Referência;

5.1.2 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

5.1.4 Atender imediatamente às reclamações da CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de alterações ou qualquer irregularidade no material fornecido;

5.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste Contrato;

5.1.7 Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame que deu origem à contratação;

5.1.8 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias, contados do acionamento pela CONTRATANTE enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;

5.1.9 Responsabilizar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.10 A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5.2 Obrigações da CONTRATANTE

- 5.2.1** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.2** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições legais vigentes;
- 5.2.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 5.2.4** Processar e liquidar a fatura correspondente, desde que não haja fato impeditivo imputado a CONTRATADA;
- 5.2.5** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue fora das especificações deste Termo de Referência;
- 5.2.6** Receber o produto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;
- 5.2.7** Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;
- 5.2.8** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto;
- 5.2.9** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.2.10** Informar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 5.2.11** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Acompanhamento:

A empresa terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis** após assinatura do Contrato para realizar a entrega, sendo este monitorado pela unidade requisitante através do servidor (fiscal) indicado pelo Gestor do contrato. Caso não havendo a entrega no prazo o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do contrato para providências necessárias conforme Item X do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 15.523 de 10 de Março de 2023.

6.2 Sanções Administrativas:

6.2.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

6.2.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*;
- Recebimento do 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*;
- Recebimento do 21º dia ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento de menor preço por item visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração. Além disso, não restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que as empresas fornecedoras de produtos odontológicos atendem a totalidade dos itens especificados sem prejuízo para a Administração.

Como critério de aceitabilidade da proposta, o proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.

Caso o produto seja isento de Registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, apresentar comprovação ou justificativa para isenção.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é referente a aquisição de equipamentos odontológicos para o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, realizada nos termos do art. 23º § 1º, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, baseada na média das cotações segundo Ordem Interna 12/2023 – Circular 090/2023, conforme consta no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP em seu Anexo I – Levantamento de Preços.

Item	Unidade	Quantidade	ORÇAMENTO (R\$)			COTAÇÃO:	
			MEDICAL	JUSSARA	P.F. MEOTTI	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Banho Maria Digital Universal – Temperatura de Trabalho +5°C até 100°C – Resolução 0,1 – 30 L – 220V		1	R\$3.236,34	R\$ 2.577,71	R\$ 4.156,00	R\$ 3.323,39	R\$ 3.323,39

Item	Unidade	Quantidade	ORÇAMENTO (R\$)			COTAÇÃO:	
			J C FARIAS	CASAS BAHIA	MAGAZINE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Moto Esmeril Politriz Pontas Cônicas para Prótese – 110 ou 220V		2	R\$ 400,00	R\$699,90	R\$638,95	R\$579,61	R\$1.159,22

Item	Unidade	Quantidade	ORÇAMENTO (R\$)			COTAÇÃO:	
			M.CARREGA	FV NAYLOR	V.S.COSTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Plastificadora à Vácuo com Potenciômetro Anti Bolhas – 110V		1	R\$1.390,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.444,33	R\$1.444,33

Item	Unidade	Quantidade	ORÇAMENTO (R\$)			COTAÇÃO:	
			DENTAL PARAMETRO	DENTAL MARIA	MEDSYSTEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Micromotor de Bancada para Prótese Dentária – Bivolt		1	R\$ 715,00	R\$828,27	R\$985,00	R\$812,75	R\$ 812,75

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde à conta da dotação orçamentária indicada a seguir:

Ficha: 3873

Origem: Fonte 8

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência serão cumpridos na íntegra.

Fábio Soares Silva
Supervisão Geral
Divisão de Saúde Bucal
Secretaria de Saúde

Marcia Ap. R. Chaves
Coordenação
Divisão de Saúde Bucal
Secretaria de Saúde